



LEI nº 203/021.

Abre Crédito Especial para as ações de enfrentamento ao combate as consequências socioassistenciais pós COVID-19 no acolhimento a famílias em situação de vulnerabilidade e dá outras providencias.

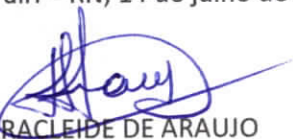
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Credito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na **Tabela II** parte integrante deste Decreto:

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi – RN, 14 de julho de 2020.


JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito



Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
11.000 11.001 08.244.0011.2.125	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Ações de Incremento socioassistenciais para enfrentamento aos Efeitos Pós COVID-19, no acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade com distribuição de cestas básicas.	
3.3.90.32.00	Material, bens ou serviços para distribuição gratuita.	100100000 2.000,00 131100000 3.000,00 152000000 1.000,00
	Total	6.000,00

Tabela II

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99 99.999 99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA Reserva de Contingencia Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	10010000	6.000,00
	TOTAL		6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 203/2021.

LEI nº 203/2021.

Abre Crédito Especial para as ações de enfrentamento ao combate as consequências socioassistenciais pós COVID-19 no acolhimento a famílias em situação de vulnerabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na Tabela II parte integrante deste Decreto:

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi – RN, 14 de julho de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
11.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.125	Ações de Incremento socioassistenciais para enfrentamento aos Efeitos Pós COVID-19, no acolhimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade com distribuição de cestas básicas.	
3.3.90.32.00	Material, bens ou serviços para distribuição gratuita.	100100000 2.000,00
		131100000 3.000,00
		152000000 1.000,00
Total		6.000,00

Tabela II

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	10010000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:D1AF7C75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2021. Edição 2599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>